ANNO DE 1833. S[illegible]TA FEIRA 22 DE F[illegible]REIRO NUMERO 41

DIARIO DE PERNAMBUCO.

S[illegible]-se mensalmente a [illegible] rs., adiantados na Tipografia do Diario, [illegible] Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se [illegible] correspondencias, annuncios: estes [illegible]-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados

Sexta feira — S. [illegible] — aud. [illegible] de m. e do J. do Civ. [illegible] e Cr. [illegible] h 54 min. [illegible]
Sabbado — S. [illegible] — Relação — [illegible] do Vig. Geral de t. Preamar as 7 horas e 42 m da m.

> Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
> *Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.*

Impresso em Pernambuco por Jose [illegible] de Abreu.

CAMARA MUNICIPAL

Sessão Extraordinaria de 12 de Dezembro de 1832

PRESIDENCIA DO SNR. PAULA.

COMPARECERAÕ os Senhores Vereadores Monteiro, Pires, Bastos, e Ludgéro, faltando com cauza os Senhores Miranda, Albuquerque, e o Snr. Presidente Esteves.

O Secretario fez a leitura do expediente: recebeo-se um officio do Senhor Presidente Joze Antonio Esteves, em que participava a Camara, se se achava molesto, e por isso impedido de continuar a exercer a vara de Fora, e Presidencia da Camara, cujos officios devendo passar a seo immediato, o qual he o Senhor Veriador Francisco de Paula Gomes dos Santos, este estando presente representou a Camara, que não podia exercitar taes empregos, porque sendo Advogado Publico achava-se impedido em muitos feitos, que corrião nesta Vara de Juiz de Fora, os quaes não podia ser Juiz cauzando com isto notavel prejuizo as partes, empatando-lhe as suas Cauzas, retardando os seos direitos, e multiplicando-lhe encommodos de ellegerem novos Juizes, em lugar de prestar Serviços ao Publico, e as partes só veria a servir de retardações de novos barulhos, e empates no dito Juizo, tambem não podia servir de Presidente da Camara, porque não podendo ser effectivo, e constante nas suas Sessões retardaria a marcha dos seos Negocios com prejuizo do serviço publico, e das partes: a Camara aceitou a excusa, e acordando transferir a Presidencia, e Vara de Juiz de Fora ao Senhor Veriador immediato Antonio Joze Pires este tãobem pedio a sua excusa por motivos de molestias notorias, e a Camara admittio a excusa, e acordarão mais em transferir estas Jurisdições ao Sr. Veriador Francisco Ludgéro da Paz por ser o immediato o qual tambem pedio a sua excusa por ora em razão de estar exercendo o Cargo de Provedor da Saude: a Camara aceitou: e acordarão finalmente passar estas Jurisdições ao Senhor Veriador João Francisco Bastos por ser o imediato, este aceitou mandando se lavrar o competente termo de posse, e juramento.

Hum officio da Camara de Goiana participando, que ficou entendida do officio, que esta Camara lhe enviou em data de 14 de Novembro passado: a Camara ficou inteirada.

Hum officio do Provedor da Saude Francisco Ludgéro da Paz participando, que em officio de 24 do mez passado lhe fora determinado pela Camara, que mandasse fazer as averiguações necessarias para saber se na Praia da Piedade ha barra franca para entrarem alvarengas, escaleres, ou botes, e que tivera por resposta, o que consta do officio incluzo do Inspector do Arcenal da Marinha: a Camara resolveo, que ficasse adiado.

Tendo andado em praça os contratos das afferições desta Cidade, e seo Termo por a quantia de 2.330$000 reis; dito da Ribeira do peixe do Bairro de Santo Antonio por a quantia de 1:000$000 reis; dito da Ribeira nova do mesmo Bairro por a quantia de 432$000 reis; dito da Caza da polvora que foi nas 5 Pontas por a quantia de 26$500 reis; dito das cazas da Praia da Boa-vista por a quantia de 422$220

reis dito das bancas, e pezos dos açougues do termo desta Cidade por a quantia de 45$000 reis; dito do concerto da ponte da Boa-vista por a quantia de 478$490 reis; dito das medidas da Farinha da praça do Bairro de Santo Antonio por a quantia de 189$500 reis, e não havendo lançador a Camara determinou, que o Procurador Praxedes da Fonceca se incumbisse de todas estas cobranças até que a nova Camara determine.

Mandou-se pagar a Joze de Lima a quantia de 32$000 rs. da Muzica, que o dito apresentou na Missa do Espirito Santo na abertura do Concelho Geral de Provincia, e por ser dada a hora levantou o Snr. Prezidente a Sessão, e para constar mandarão faser esta acta em que assignarão eu Francisco Antonio de Carvalho Secretario Interino a escrevi. Paula Pro P., Ludgero, Pires, Monteiro, Bastos.

Correspondencia

SNr. Redactor. — Tenha o incommodo de ainda por esta vez inserir no seo Diario as seguintes linhas em resposta as reflexões, que fez Vmc. a minha carta, que teve lugar no seo mesmo Diario de Sabbado, e posto que Vm. devagasse hum pouco da principal questão, todavia necessario me he responder-lhe algumas proposições, que avançou, e que julgo pouco provaveis.

Ninguem a vista das seguintes palavras — Em o mesmo sentido do pedido acima aparecerão alguns pasquins — deixará de concluir, que o author de huma couza he tãobem de outra, ou ao menos, que he sabedor, ou conivente; mas como muitas vezes acontece que as palavras mudão de sentido, quando a intenção he diversa, creio que não fosse esta a intenção do Senhor Redactor segundo o confessa.

Não há duvida, que eu me não deveria levar pelo dito de huma só pessoa, sem que indagasse as circunstancias do facto por esta afirmado, mas eu penso, que o meo raciocinio, e indagação foi menos falivel, do que o do Senhor Redactor, porque se muito devem valer as antecedencias de qualquer facto, para se julgar de sua certeza, eu vi que ellas erão todas contra o Exm. Senhor Presidente, porque quem outr'ora foi tão facil em avançar huma semelhante proposição nenhuma duvida teria em renoval-a (salvo se o Senhor Redactor tão bem duvida do testemunho de todo o Conselho e por isso quiz antes acreditar ao Capitão Drumond, que ainda não deo motivos para se duvidar de sua boa fé, do que julgar falso, e calumnioso o seu dito; Vm. porem ao contrario diz, que o Capitão não he digno de credito, cuja questão não me cabe, e sim ao proprio ofendido, e apresenta em defeza, que mais ninguem ouvio semelhantes palavras, de maneira, que commettendo-se hum assassino, ou outro qualquer crime em presença de duas, ou mais pessoas deixa de ser verdadeiro porque ninguem mais vio, ou não assistio todo o universo. Não sei o que isto seja se não tecer encomios individuaes.

Atribue Vm. tudo isto a huma formal intriga, e sente, que eu esteja servindo de instrumento a nossos inimigos: posso asseverar-lhe, que está enganado, e mais enganado ainda em dizer, que os males que pezarem sobre nós se não devem atribuir ao Exm. Senhor Presidente. Senhor Redactor, quando os Presidentes se rodeão de aduladores, que os enganão para satisfazerem suas paixões particulares; quando os Presidentes deixão de ouvir os verdadeiros Patriotas por muitas vezes experimentados para se aconselharem com homens de hum patriotismo equivoco, e de mistura com alguns de nossos inimigos, que tem a mesma cara; quando os Presidentes não cuidão de ter as Provincias em segurança, e promptas sempre a obstar qualquer tentativa, que venha trastornar a ordem: quando os Presidentes offendem aos partidos em lugar de se identificarem com todos os Cidadãos; quando finalmente não acreditão em denuncias absolutamente veridicas; he a elles, que se devem os males da Patria, recorde-se o Senhor Redactor da revolução d'Abril, e responda-me a quem devemos então o abismo, que nos hia submergindo, Senhor Redactor quando a cabeça padece todo o mais corpo sofre igualmente.

Queira declarar-me quaes os Officiaes que tem insuflado os Guardas Nacionaes a não fazerem o serviço, porque desejo correcionados, e se o não fizer lhe cabera o nome de calumniador.

He toleravel tudo o que avançou o Snr. Redactor em suas reflexões, mas faz perder a paciencia dizer, que ainda quando fosse verdade ter o Exm. Senhor a tal avãçado, não era isto motivo sufficiente para tanto ressentimento, devendo guardar-se

este ressentimento talvez para quando fossem levados a xibata. Senhor Redactor, os Corpos de Guardas Nacionaes não são soldados assalariados por hum tostão, e conduzidos manietados com cordas por ladrões de cavallos, são Cidadãos Eleitores, tão ciosos de suas reputações, como o Exm. Senhor Presidente, e por isso, o seo tratamento deve corresponder ás qualidades de suas pessoas, em huma palavra em quanto o Exm. Sr. Presidente não fiser constar ser falsa semelhante asserção eu continuarei a considerar-me

Hum dos offendidos.

CUMPRE-nos responder ao nosso correspondente; fa-lo-hemos o mai laconicamente possivel.

Dizer, que aparecerão pasquins no sentido do avizo, não he (tornamo lo a repetir) de modo algum attribuir lhos, ou julga lo nelles convente. A materia do avizo não era segredo, muitos a sabião, e se dizião offendidos; algum destes pois os podia por. Os pasquins aparecerão, seu objecto era o mesmo do avizo. Nós á ninguem os attribuimos, e ainda hoje ignoramos quem os fizesse; e o nosso correspondente he quem procura ser-se suspeito, querendo achar em nossas palavras a imputação de que se queixa. As razões em que se elle funda para ter acreditado o facto de que tratamos, não são convincentes. Suas indagações não derão rezultado algum porque, segundo diz, ainda outra testemunha não tem alem do Capitão Drumond. Nosso juzo fundado na affirmação de mais de um individuo, que são alem disso mais respeitaveis, que aquelle, he de certo mais seguro, menos falivel. Os factos antecedentes só podem servir quando há quazi certeza; mas não no prezente cazo, em que não só há duvida, mas ainda certeza do contrario. Deixemos porem de fallar dos actos passados do Exm. Sr. Prezidente; que não somos seu panegerista, e apenas nos cumpre agora defende-lo por interesse publico da calumnia, que lhe assacão. Nada diremos tambem de novo do Capitão Drumond, de quem podemos repetir sem o offender, que não he homem daquelles cuja palavra faça prova; porque não he conhecido, não tem serviços, não goza conceito publico, e não pode rivalizar com um Cidadão condecorado, e eleito do Povo. Ainda quando outras testemunhas não houvessem bastava nos estes para dever duvidar-se da palavra daquelle.

O nosso correspondente não entrou no verdadeiro sentido de nossas palavras "que não he sobre o Prezidente que taes males vem a recahir,, Nisto não queriamos dizer "que se lhes não devem imputar,, mas sim "que elle só os não sofreria,, e de certo o pezo de taes males viria á recahir sobre os pacificos habitantes da Capital, e Centro: ideas estas, que se occorresse aos Officiaes e G. N. que tão faltos de patriotismo dão ouvidos a intriga, elles não desampararião as guardas, e fugirião ao serviço. Não aprovamos baixezas, aborrecemos o homem, que insultado, se calla, e não recorre a lei para desforçar se; mas deploramos a ignorancia daquelles, que por intrigas, ou ainda com razão recorrem para desforçar-se á meios, cujos terriveis resultados vem á pezar sobre todos. Os Japonezes, que se abrem o ventre para obrigar seus inimigos á fazer o mesmo, são menos perigozos, que estes Snrs., que querem involver á todos em sua ruina. Dizem-se insultados pelo Exm. Snr. Prezidente, e vingão se em faltar ao serviço. He á aquell e, ou á Patria, que servem?

Si a intriga reina entre nós, si nella encontrão nossos inimigos seus planos, quem duvidará que si não esta calumnia, pelo menos as suas consequencias são delles obra, e que são portanto cegos instrumentos todos os que directa, ou indirectamente para ella concorrem? Os que porem duvidão ter ella tido parte nos obstaculos, que encontra a organização das G. N. recorrão ao officio de seu respeitavel Coronel o Sr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade, com data de 5 do corrente, cuja opinião he de pezo. E si quer o nosso correspondente conhecer os Officiaes, que não só insultarão; mas ainda pedirão de ir ao serviço de Soldados, recorra á estes, que si o quiserem, dirão, quem elles sejão. He voz publica, e não voz d'um individuo; e quem sem indicar pessoas publica um facto, que de muitos ouve, merece menos o nome de calumniador, do que aquelle que affirma o que de um ouvio. Ambos se podem enganar; mais porem este que aquelle; nenhum com tudo merece o nome de calumniador e só sim o de mais, ou menos leviano; mais, ou menos credulo. Temos sido mui longos, e ainda temos muito a di-

zer, e entre outras algumas coizas, que seria melhor nunca dize-las. Concluimos com esta verdade inegavel " Que em caso nenhum, por nenhum motivo devião, e devem os G. N. faltar de proposito ao serviço.

ANUNCIOS.

UM curiozo, é inimigo de despotismos pergunta a quem lhe queira responder se chegando a canoa d'agoa na Fortaleza do Buraco, é obrigado a todos os negros que por alli passão a mandado de seus Senhores carregarem uma porção della, por assim determinar o Illm. Snr. Commandante (não se lhe pode dar outro tratamento por ser um grande Baixa, e diga que não sabe disto, porque então faz desmentir o Publico, de o terem por bom Empregado) e mesma as sentinellas do Portão assim o executem; e por mais que elles digão que vão com preça, não há descupa; porem com tudo se há Ordem do Exm. Snr. Prezidente para assim obrar, de quem se deve cobrar este dinheiro, e porque reparação.

☞ Um Paraibano roga ao Exm. Snr. Antonio Joaquim de Mello que pelo amor da Patria haja de abreviar sua viagem para a Provincia da Paraiba afim de por termo aos males, que os Paraibanos soffrem causados por hum Vice-Prezidente, (que por desgraça d'aquella Provincia tem estado quazi sempre na Prezidencia) que ainda não está satisfeito de ter tantas vezes transgredido a Lei, e calcado a pés os direitos do Cidadão.

☞ Amanhã sahirá o N. 41 do Carapuceiro em resposta ao Carapuceiro do Carapuceiro, ao Carapuceiro, com o Carapuceiro, pelo Carapuceiro, e entre os Carapuceiros, publicado no Suplemento ao Diario N. 26. Vender se-há nos lugares do costume.

Compras.

☞ Uma espingarda de espoleta por preço commodo: na rua do Collegio D. 14.

☞ Boas peças de muzica para Banda Militar: na rua do Queimado indo para a do Livramento D. 13.

Perda.

PERDEO-SE no dia 20 do corrente do principio da rua do Fagundes até o pateo da Penha uns corazes de ouro; quem o tiver achado e quizer restituir dirija se a mesma rua lado direito D. 1, que será bem recompençado.

Avizos particulares.

DECLARO ao meo intitulado credor o Sr. Francisco de Freitas Gamboa que a minha morada he na Cabanga a caza de tacanços, que nesse lugar encontrar: pode portanto procurar-me no dia 25 do corrente a qualquer hora do dia.

Jeronimo Sebastião de Alencaster.

☞ Aluga-se um primeiro andar de uma caza: na rua Nova D. 4.

☞ Quem tiver e quizer arrendar um sitio perto da Praça, que seja bom, e faça conta a quem o arrendar: anuncie.

☞ Carlos Shmitt, retira-se desta Provincia.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 20.

TERRA NOVA; 59 dias; B. Ing. *Saolton* Cap. Alexandre Uscran: bacalhão.

NEW-YORK; 44 dias; B. E. Amr. *Pelam*, Cap. D. London: farinha, e mais generos do Paiz: á Mathews & Forster.

PARAHIBA; 3 dias; Barca Amr. *Quen Mai*, Cap. J. B. Talman: generos da America: á Mathews & Forster.

BARCELONA; 60 dias; E. Hesp., Cap. João Christovão: vinho, e agoardente: á Nuno Maria de Seixas.

Sahidos no mesmo dia.

FILADELPHIA; B. Amr. *Panama*, Cap. Willian Esarna: assucar.

PERNAMBUCO; NA TYP. DO DIARIO PATEO DA MATRIZ DE S. ANTONIO CAZA DA PORTA LARGA. 1833.